



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Civil Pública Cível **0100351-93.2025.5.01.0052**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/03/2025

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO TRABALHADORES EMPR PROPRIAS CONT IND TRANSP
PETROLEO GAS MAT PRIMAS DERIV PETROQ AFINS ENERG BIOMAS OUTR RENOV
COMBUS ALTERN NO EST RJ

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO

ADVOGADO: KARINA DE MENDONCA LIMA

ADVOGADO: BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA

RECLAMADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: THIAGO OLIVEIRA DE FARIAS

RECLAMADO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

ADVOGADO: FERNANDO MORELLI ALVARENGA

ADVOGADO: ROGERIO LUIS GUIMARAES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e27ce0 proferido nos autos.

Vistos e etc.

As reclamadas requerem a reconsideração da decisão que deferiu em parte a tutela antecipada, aduzindo suas razões ao ID 4d02753 e ID 022e124.

Com a devida vênia aos julgados trazidos pela parte ré, bem como aos seus argumentos, mantenho integralmente a decisão de ID 339abbb, por seus próprios fundamentos, notadamente ante ao que consta na Lei n. 7.783/1989.

Inclua-se em pauta de INICIAIS.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de abril de 2025.

RAQUEL FERNANDES MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

